

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS SERVIDORES PÚBLICOS
E MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

HORTOLÂNDIA
JANEIRO A ABRIL/2019

*Relatório quadrimestral de Auditoria
Interna do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de
Hortolândia.*

SUMÁRIO

- 1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS
- 2.0 INTRODUÇÃO
- 3.0 QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR
- 4.0 PERÍODO E ÁREAS DE CONTROLE
 - 4.1 ADIANTAMENTOS
 - 4.2 ALMOXARIFADO
 - 4.3 AVALIAÇÃO ATUARIAL
 - 4.4 BENS PATRIMONIAIS
 - 4.5 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
 - 4.6 CONTABILIDADE
 - 4.7 DENÚNCIAS
 - 4.8 FOLHA DE PAGAMENTO
 - 4.9 INDICADORES DE DESEMPENHO
 - 4.10 INVESTIMENTOS
 - 4.11 IRREGULARIDADES
 - 4.12 JURÍDICO
 - 4.13 LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
 - 4.14 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 4.15 PROTOCOLO (Recepção e Telefonia)
 - 4.16 SINDICÂNCIAS
 - 4.17 SISTEMA DE PESSOAL
 - 4.18 TESOURARIA
 - 4.19 TRANSPARÊNCIA
 - 4.20 VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS
- 5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ilmo. Diretor Superintendente, Sr. Antonio Agnelo Bonadio:

Em cumprimento as atribuições do Controle Interno desta autarquia encaminho relatório referente ao período de 01/01/2019 a 30/04/2019 para apreciação e considerações.

É válido ressaltar que a redação deste relatório foi baseada em pesquisas de campo, amostragem aleatória e coleta de informações, por parte dos servidores, nas áreas que integram a instituição.

2. INTRODUÇÃO

Este relatório visa uma análise geral dos sistemas operacionais (previdenciário, folha de pagamento e contábil) do ponto de vista qualitativo e funcional, quanto ao trabalho executado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia.

Cita-se aqui, uma análise regida pelas normas constitucionais e pelo Manual Básico de Controle Interno do Município disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo visando atender os princípios que regem toda a Administração Pública.

3. QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Carolina Saraiva Leal Brito

Cargo: Assistente Técnico Administrativo

Formação: Bacharel em Administração com Habilitação em Comércio Exterior pela Fundação Visconde de Cairu (FVC) Campus Salvador/BA

Nomeada por: Antonio Agnelo Bonadio – Diretor Superintendente

Portaria nº 013/2017

4. PERÍODO E ÁREAS DE CONTROLE

O período objeto desta análise compreende de 01/01/2019 a 30/04/2019 e os itens verificados por esta controladoria em ordem alfabética são:

- 4.1 Adiantamentos
- 4.2 Almojarifado
- 4.3 Avaliação Atuarial
- 4.4 Bens patrimoniais

- 4.5 Concessão de benefícios (Vitalícios e Temporários)
- 4.6 Contabilidade
- 4.7 Denúncias
- 4.8 Folha de pagamento
- 4.9 Indicadores de Desempenho (CADPREV, AUDESP, COMPREV E SISCAA)
- 4.10 Investimentos (Comitê de Investimentos, Processos e APR)
- 4.11 Irregularidades
- 4.12 Jurídico
- 4.13 Licitações, compras e contratos
- 4.14 Peças de Planejamento (Audiência Pública e Execução Orçamentária)
- 4.15 Protocolo (Recepção e Telefonia)
- 4.16 Sindicâncias
- 4.17 Sistema de pessoal
- 4.18 Tesouraria
- 4.19 Transparência
- 4.20 Veículos e combustíveis

Por conseguinte, inicia-se a análise de acordo com os tópicos acima relacionados:

4.1 Adiantamentos

Para o quadrimestre analisado temos os seguintes adiantamentos abertos:

ADIANTAMENTOS

Empenho	Data	Pagto	Valor	Devolução	Valor Dev.	Utilizado	Credor
038/2019	02/01/2019	12/03/2019	1.000,00	12/03/2019	460,00	540,00	Cod.Red.:1443 - ALCIR FURTADO PESSE
047/2019	23/01/2019	01/04/2019	1.000,00	01/04/2019	196,37	803,63	Cod.Red.:1183 - AGNALDO MESSIAS RODRIGUES
072/2019	06/03/2019	13/05/2019	5.500,00	13/05/2019	2.310,61	3.189,39	Cod.Red.:1183 - AGNALDO MESSIAS RODRIGUES
074/2019	11/03/2019	15/04/2019	1.000,00	15/04/2019	54,87	945,13	Cod.Red.:1183 - AGNALDO MESSIAS RODRIGUES
091/2019	08/04/2019	10/06/2019	1.500,00	10/06/2019	463,60	1.036,40	Cod.Red.:1443 - ALCIR FURTADO PESSE
094/2019	16/04/2019	30/04/2019	1.000,00	30/04/2019	32,81	967,19	Cod.Red.:1183 - AGNALDO MESSIAS RODRIGUES
			11.000,00		3.518,26	7.481,74	

Fonte: Sistema GAP

Todos os processos de adiantamentos estão devidamente analisados com os respectivos apontamentos e recomendações nos quais esta controladoria relata nos manifestos a objeção com a comprovação de algumas despesas.

4.2 Almoxarifado

As únicas movimentações relativas ao período foram providas dos pedidos para manutenção dos materiais de limpeza e escritório.

4.3 Avaliação Atuarial

A realização do estudo de cálculo atuarial com o objetivo de manter o equilíbrio econômico/financeiro garantindo a sustentabilidade do regime e, conseqüentemente, a concessão e pagamento dos benefícios previdenciários do HORTOPREV está sendo ministrado pela empresa Exponencial Consultoria e Auditoria Atuarial Ltda ME conforme contrato nº 0004/2019 assinado em 30 de janeiro de 2019.

4.4 Bens Patrimoniais

Para este quadrimestre foram patrimoniados 18 (dezoito) computadores, 02 (dois) notebooks e 01 (um) projetor multimídia relativos aos contratos nº 0001 e 0002/2019 conforme relatório de entradas de patrimônio do Sistema Gap.

4.5 Concessão de Benefícios (Vitalícios e Temporários)

Passo a opinar que os benefícios vitalícios analisados para o quadrimestre estão dotados de requerimento, ciência de recadastramento anual, termo de ciência e notificação, planilha de cálculo dos proventos, portaria e carta de concessão de benefício, bem como consulta de benefícios implantados junto ao sistema de folha de pagamentos e publicação no Diário oficial do município.

Faço saber que esta controladoria não possui jurisprudência para definir o embasamento legal referente a concessão dos benefícios. Desta maneira, a análise se torna de cunho estritamente formal.

E dentre os benefícios concedidos de janeiro a abril sinalizo para pontuais correções, a saber:

- 2019.02.05893P – Dulce Aparecida Correa – Aposentadoria tempo contribuição
Identificada cópia da Portaria da concessão de aposentadoria que não foi entregue à segurada.

- 2019.02.05937P – Matilde da Cunha Parpinelli – Aposentadoria por idade
Processo sem etiqueta de identificação.

- 2019.04.05920P – Maria Aparecida Guimarães Borges – Aposentadoria tempo contribuição
Identificada cópias da Portaria, carta de concessão, termo de ciência e publicação oficial que ainda não foram entregues à segurada.

Assim, conclui-se que diante do montante de benefícios vitalícios concedidos ao longo do quadrimestre (totalizando 25 aposentadorias e 02 pensões por morte) em comparação as anotações dos relatórios anteriores considero um bom desempenho para o setor.

Já em relação aos benefícios temporários não houve concessão de auxílio reclusão para o período analisado.

No que tange ao processos analisados por amostragem de auxílio doença relato que os mesmos estavam com etiquetas de identificação na capa, numerados e assinados pelos Diretores de Benefícios e Superintendente.

Não obstante, sugiro que se junte aos autos um *check-list* informando o passo a passo de toda a tramitação dos documentos a serem inseridos no processo administrativo, bem como despachos para instrução e encaminhamento ao médico perito e demais diretores para devidas assinaturas. Essa boa prática adota uma padronização tanto para o atendimento quanto para a montagem processual, uma vez que há apenas uma servidora, sr^a Caroline Cavalcante, responsável por esta regulamentação e em situações de ausência da mesma, os demais servidores poderão justificar as ocorrências que o setor exige por meio de um método claro e conciso.

4.6 Contabilidade

Nesse tópico a análise foi mediante os empenhos gerados no sistema Gap Cont para garantia de pagamento das despesas durante o quadrimestre.

No que diz respeito as análises por amostragem, não foi encontrado irregularidade nas etapas da despesa (empenho, liquidação e pagamento) obedecendo assim, a ordem cronológica para pagamentos em geral. De igual maneira, a formalização dos documentos contábeis encontra-se adequada para a análise do período.

4.7 Denúncias

Os veículos oficiais desta autarquia são isentos do pagamento da tarifa de pedágio apenas em algumas rodovias concedidas no Estado de São Paulo conforme rege a Portaria ARTESP nº 13 de 30 de maio de 2014. No entanto, para aquelas rodovias em que a isenção não é aplicada, se faz necessário o pagamento das respectivas tarifas junto as demais rodovias e estacionamentos.

Para isso, o instituto se beneficia do uso de um sistema de identificação automática denominado Sem Parar que facilita o deslocamento junto as praças de pedágio e estacionamentos.

Neste quadrimestre chegou ao conhecimento desta controladoria o uso irregular de um dos veículos oficiais existentes nesta autarquia: VW Voyage Placa DKI 8068.

O veículo acima citado foi utilizado para deslocamento e estacionamento junto a empresa Allpark Empreendimentos Participações e Serviços S.A. no dia 02/02/2019 (sábado) à noite (de 21:03:50 até 22:36:50), ou seja, fora do expediente do instituto e permanecendo neste por 01 (uma) hora e 33 (trinta e três) minutos conforme fatura do Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda (Sem Parar) inserida no presente relatório (ver Anexo I).

Face ao exposto é válido ressaltar que este tipo de conduta é considerada pelo STJ - Superior Tribunal de Justiça como ato de Improbidade Administrativa como rege a lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e outras providências.

Neste íterim, é imposto o dever de agir com probidade e transparência na administração da coisa pública. E com base nesta afirmação que esta controladoria solicita explicações para tal ocorrência e reporta a esta superintendência tal denúncia.

4.8 Folha de Pagamento

É pertinente ressaltar que o período de férias (integral ou parcelado) deve obrigatoriamente constar na programação anual de férias, previamente permitida pela chefia imediata, desde que a solicitação seja feita em tempo razoável para a análise de sua conveniência e oportunidade.

E como direito constitucional, o repouso temporário pode ser acumulado em até (no máximo) dois períodos sendo que a cumulatividade, somente é possível, no caso da necessidade do serviço.

Fazendo-se valer destas recomendações que o setor tem feito a devida programação conforme comprovação de dados na análise da tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO (JANEIRO A ABRIL/2019)
AGNALDO MESSIAS	02/01 a 21/01
ALCIR FURTADO	22/04 a 01/05
BIANCA MANZANO	02/01 A 11/01
CÉLIA PEREIRA	08/03 a 22/03
CAROLINA LEAL	17/01 A 31/01
CAROLINE CAVALCANTE	02/05 A 21/05
JEFFERSON DE FREITAS	15/04 A 24/04
RAFAEL TUROLA	02/01 A 21/01
RAQUEL CUNHA	18/03 A 27/03
TATIANA TOKU	02/01 A 21/01

4.9 Indicadores de Desempenho

Baseando-se no calendário de envio de informações à SPREV/SRPPS de 2019 verifica-se o seguinte:

- DAIR

Conforme relatos anteriores, o Ministério da Fazenda continua notificando o Instituto como irregular haja vista que não há meios para adoção de medidas administrativas que possam justificar o desenquadramento e aplicações não previstas na Resolução CMN 3922/2010.

- DIPR

Por razões já mencionadas na elaboração do relatório de 2018, mesmo o demonstrativo sendo entregue no prazo, se faz necessária a retificação "manual" para justificar a diferença temporária entre o acordo de parcelamento junto a Prefeitura Municipal (realizado em 2009) e a base de dados para sua composição pelo Ministério da Previdência Social (iniciado apenas em 2012). O prazo para envio das informações relativas ao 2º bimestre/2019 encerra em 31/05/2019.

- Demonstrativos Contábeis

Todas as demonstrações contábeis relativas ao quadrimestre foram enviadas no prazo citado no calendário do Sistema Cadprev. Nada há se comentar.

- DRAA

O prazo para envio do demonstrativo foi finalizado em 31/03 e o relatório foi emitido com ressalvas de acordo com a consulta no Cadprev.

- DPIN

Este demonstrativo solicita o envio da Política de Investimentos do corrente ano até o dia 31.10 do exercício anterior. Desta forma, não houve notificação de irregularidade já que o envio foi realizado dentro do prazo.

- AUDESP

Reitero a recomendação para as fases 3 e 4 que estão pendentes.

- **COMPREV**

Para o quadrimestre tivemos uma compensação no valor de R\$ 2.111.078,55. A título de informação todo mês o montante é depositado na conta Comprev do Instituto, transferido para a conta Benefício e, posteriormente, aplicado em fundos da autarquia. Portanto, este item está sendo regularmente acompanhado pelos dirigentes desta instituição.

- **SisCAA**

Os atos concessórios para controle de admissão e aposentadorias/pensões do exercício anterior, bem como os atos de revisão das aposentadorias por invalidez foram enviados ao Tribunal de Contas pelo sistema Siscaanet. Sem ressalvas.

- **CRP**

O Certificado de Regularidade Previdenciária foi emitido em 20/12/2018.

Assim, conclui-se na forma do disposto no Decreto nº 3.788 de 11 de abril de 2001 e na Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008 que o Município de Hortolândia está em situação regular em relação a Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998 com o CRP Nº N.º 982951 - 171408 vigente até o dia 18/06/2019.

4.10 Investimentos

- **Comitê de Investimentos**

Insta mencionar que todos os membros do Comitê (aqui se consideram os representantes do Hortoprev, srs. Jefferson Ribeiro de Freitas e Carolina Saraiva Brito e os representantes da Prefeitura Municipal, srs. Hélio Soares e Cristiano Rezende) estão 100% certificados pela APIMEC – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais e designados a atuarem como gestores de RPPS.

Com reuniões ordinárias e extraordinárias ao longo do período, os assuntos destinados ao Comitê além de serem fielmente redigidos e acompanhados nas atas reitero o efetivo controle em livro.

▪ **Processos Administrativos**

Como todos os processos foram analisados por esta controladoria e inseridos nos autos o respectivo manifesto. Sendo assim, nada mais a declarar.

▪ **Autorização de Aplicação e Resgate**

Haja vista que o manifesto desta controladoria sempre será posterior as decisões (de aplicação e resgate, bem como pagamentos da folha para efetivos/comissionados) das instâncias superiores desta Administração, aqui se lê diretores executivos e conselheiros, relato que neste quadrimestre houve 41 registros de acordo com o relatório de APR's do Sistema GapCont.

4.11 Irregularidades/Pendências

Considero este assunto como uma pendência a ser avaliada pelos dirigentes da autarquia.

Desde 21 de setembro de 2017 que o Decreto nº 1.712 assinado pelo então Prefeito Municipal à época, Sr. Ângelo Perugini, estabelece prazos e condições para o pagamento de vencimentos dos servidores da autarquia e de proventos e pensões para servidores ativos e pensionistas.

Durante este período, principalmente para as concessões de benefícios relativas as aposentadorias e pensões, os servidores responsáveis por este atendimento no instituto apresentam a devida orientação para abertura de uma conta salário junto a agências da Caixa Econômica Federal em cumprimento ao disposto no decreto, uma vez que existe um convênio com esta instituição. No entanto, em 05 de abril deste ano entrou em vigor o decreto nº 4.176 revogando todas as considerações acima dispostas.

Assim, considerando-se que a autarquia não manteve contrato/convênio com nenhum outro banco para continuar isento de tarifas para os pagamentos de vencimentos, salários, proventos e pensões aos servidores inativos e continua atribuindo a validade do decreto revogado para as concessões de benefícios junto ao instituto passo a opinar que a diretoria considere esta situação atual em busca de alternativas.

Assim, concluo que o aposentado e/ou pensionista no exercício de sua liberdade de escolha para receber seu pagamento na instituição financeira não pode ser prejudicado em detrimento do funcionalismo público.

Em contrapartida, também enfatizo que a oneração aos cofres da Instituição provenientes de taxas e demais tarifas que as agências bancárias instituírem deverá aumentar em razão desta prática.

4.12 Jurídico

Conforme consideração dos relatórios anteriores, todos os processos administrativos (aqui entende-se processos de compras, contratos e concessão de Benefícios) estão sendo analisados pela assessoria jurídica da autarquia com os devidos pareceres para cada processo.

4.13 Licitações, Compras e Contratos

Apenas sinalizo que ao longo do quadrimestre todos os processos administrativos foram analisados por esta controladoria com suas respectivas ressalvas incluídas nos autos.

4.14 Planejamento Orçamentário

Em busca da melhora de desempenho e de uma gestão mais eficiente dos ativos e passivos no cenário econômico para o quadrimestre que se manteve a postura de gerenciamento de riscos das operações a serem realizados pelos RPPS.

4.15 Protocolo (Recepção e Telefonia)

Este tópico ainda não pode ser avaliado por esta controladoria, uma vez que não existe servidor atuando no setor.

Analiso esta situação com devida atenção já que se trata da porta de entrada do Instituto. Além do mais, a ausência de uma pessoa atuando no setor traduz sobrecarga de trabalho aos demais servidores que integram o setor de Benefícios previdenciários. Pois, como já mencionado em tópico anterior, além de exercerem suas funções elencadas no edital para o cargo de concurso há o atendimento em conjunto de recepção e telefonia.

4.16 Sindicâncias

Nenhuma sindicância foi instaurada para o quadrimestre analisado.

4.17 Sistema de Pessoal

Não houve ocorrência no quadro de pessoal para o período mencionado.

4.18 Tesouraria

Nenhuma irregularidade foi observada.

4.19 Transparência

O Portal da Transparência da autarquia está regularmente atualizado tanto para as concessões de benefícios quanto para os processos administrativos.

4.20 Veículos e Combustíveis

Para que o controle de quilometragem, abastecimento e estacionamento dos veículos oficiais seja efetivamente válido se faz necessário as devidas anotações diárias na planilha impressa (existente em cada veículo) com a discriminação do local que o veículo foi utilizado.

Analisando o histórico da planilha existente no veículo Voyage nos meses de Janeiro e fevereiro, por exemplo, é possível relatar que a última quilometragem anotada em janeiro equivale a 201.004 km enquanto a quilometragem inicial em fevereiro é de 201.640 km gerando uma diferença de 636km rodados nos quais não foram mencionados.

É sabido também que após serem retirados do local de pernoite, os veículos oficiais podem ser conduzidos para mais de um itinerário ao longo do expediente. Por isso, que é recomendável a inserção do roteiro na planilha para um efetivo controle (exemplo PMH, Câmara Municipal, Saúde ocupacional, viagem para representação em assembleia, etc) ao invés da descrição complementar que atualmente prevalece nas planilhas (Hortolândia, São Paulo, Sumaré, etc).

De todo o exposto nesse quesito em relatórios anteriormente redigidos por esta controladoria, passo a sugerir à diretoria executiva a utilização de rastreadores veiculares nos carros oficiais. Indubitavelmente, as vantagens oferecidas compensam o investimento. Além do mapeamento de tudo que acontece com os veículos, o uso de rastreadores garante a segurança do motorista, bem como o controle eficaz de horas extras, tempo de almoço, horários de início/final de expediente, gastos com multas (situação já recorrente nesta autarquia), velocidade excedida, consumo de combustível, manutenção, localização e paradas, melhora rotas reduzindo a quilometragem rodada, etc.

5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Encaminho o presente relatório à apreciação do Diretor Superintendente, sr. Antonio Agnelo Bonadio solicitando providências no que se referem aos apontamentos destacados.

No mais, ressalto que estas considerações não invalidam a decisão de instâncias superiores desta Administração, mas sim expressam apenas o posicionamento de valor para tais fatos vistoriados e mencionados nos autos.

Este é o entendimento, s.m.j. À apreciação superior.

Hortolândia, 28 de junho de 2019

CAROLINA SARAIVA LEAL BRITO
CONTROLE INTERNO



CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PGTO. LTDA.
Rua Minas Bogasian, 253 - 06013-010 - Osasco - SP
CNPJ/MF: 04.088.208/0001-65 - Insc. Municipal nº 61.164

Central de Relacionamento
4002 1552 (Capitais e regiões metropolitanas)
0800 015 02 52 (Demais Localidades)

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
Nº DA FATURA: 1937400874

Página 1/2

Regime Especial PA nº 018693/2013 - Autorizado em
05/09/2013

Nome: INST DE PREV DOS SERV PUBL MUN DE HORTOLANDIA
CNPJ: 01.335.616/0001-86
Endereço: R ALDA L FRANCISCO, 160
Bairro: LOTEAMENTO REMANSO CAMPINEIRO
CEP: 13184-310
Cidade/UF: HORTOLANDIA - SP

Nº DA FATURA: 1937400874
Nº DA NOTA FISCAL: 362755875
CÓDIGO DO CLIENTE: 2568777
E-MAIL:
CPF/CNPJ: 01.335.616/0001-86
BANCO/AGÊNCIA: 001/6983
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2019
DATA DE FECHAMENTO: 04/03/2019
DÉBITO AUTOMÁTICO: BANCO DO BRASIL
DATA DE VENCIMENTO: 10/03/2019
VALOR TOTAL: R\$ 121,50

**NA ESTRADA OU NA INTERNET,
SEGURANÇA VEM SEMPRE EM PRIMEIRO LUGAR.**
FIQUE ATENTO CONTRA VÍRUS, FRAUDES E OUTRAS AMEAÇAS VIRTUAIS.

O SEM PARAR:

- NÃO SOLICITA DADOS PESSOAIS POR E-MAIL, SENHAS OU INFORMAÇÕES SIGILOSAS!
- NÃO APLICA MULTAS!

EM CASO DE DÚVIDAS ANTES DE ABRIR O E-MAIL ENTRE EM NOSSO SITE (WWW.SEMPARAR.COM.BR) E BUSQUE UM DOS NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.

Mantenha sempre atualizados seus dados cadastrais e bancários. Utilize o nosso site www.semparar.com.br ou nossa central de atendimento.

Valores Tributáveis			Valores não Tributáveis		
Descrição	Qtd.	Valor(R\$)	Descrição	Qtd.	Valor(R\$)
Mensalidade	2	36,50	Estacionamento	2	85,00
Total Tributável		36,50	Total não Tributável		85,00
ISS (2%)		0,74	Impostos Retidos		0,00
PIS/COFINS (9,25%)		3,38	Total da Nota Fiscal		121,50

Extrato de Uso

Resumo da Sua Fatura												
Placa	Tag	Pref.	Adesão	Mensalidade	Qt.	Passagens	Qt.	Estacionamento	Qt.	Estabelecimento	Qt.	TOTAL
DKI8068	0709228900		0,00	18,25	1	0,00	0	40,00	1	0,00	0	58,25
DKI8122	0709228338		0,00	18,25	1	0,00	0	45,00	1	0,00	0	63,25
Crédito	Qtd.	Encargos	Impostos retidos	Outras Arrec.	Qtd.	Outros Serv.	Qtd.	Vale Pedágio	Qtd.	TOTAL		
0,00	0	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	(0,00)		
TOTAL										121,50		

Descritivo de Valores Cobrados ao Titular da Fatura

Detalhamento de Mensalidade					
Placa	Referência	Valor(R\$)	Placa	Referência	Valor(R\$)
DKI8068	03/2019	18,25	DKI8122	03/2019	18,25
TOTAL MENSALIDADE		36,50			

Descritivo do Veículo: DKI8068 - Plano: CLÁSSICO - PJ

Detalhamento das Estadias em Estacionamentos				
Data	Saída	Permanência	Local	Valor(R\$)
02/02/2019 - 21:03:50	02/02/2019 - 22:36:50	01h33m00s	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PART SERV S.A	40,00
TOTAL ESTACIONAMENTO				40,00

Descritivo do Veículo: DKI8122 - Plano: CLÁSSICO - PJ

Detalhamento das Estadias em Estacionamentos				
Data	Saída	Permanência	Local	Valor(R\$)
19/02/2019 - 07:24:57	19/02/2019 - 21:12:57	13h48m00s	ED GARAGEM VIRACOPOS	45,00

O não pagamento causará a suspensão dos serviços contratados.
Valor aproximado dos tributos na prestação de serviço de concessionária operadora de rodovia (pedágio) é de 18,45% (conforme lei 12.471 e IBTP). A responsabilidade pelo recolhimento é da respectiva concessionária.

Central de Relacionamento
4002 1552 (Capitais e regiões metropolitanas)
0800 015 02 52 (Demais localidades)

SAC 0800 723 2245
SAC (Deficiência auditiva ou de fala) 0800 722 0270
Ouvidora 0800 770 0586



CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PGTO. LTDA.
Rua Minas Bogasian, 253 - 06013-010 - Osasco - SP
CNPJ/MF: 04.088.208/0001-65 - Insc. Municipal nº 61.164

Central de Relacionamento
4002 1552 (Capitais e regiões metropolitanas)
0800 015 02 52 (Demais Localidades)

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
Nº DA FATURA: 1937400874

Página 2/2

Regime Especial PA nº 018693/2013 - Autorizado em
05/09/2013

2568777

Detalhamento das Estadias em Estacionamentos				Valor(R\$)
Data	Saída	Permanência	Local	
TOTAL ESTACIONAMENTO				45,00

O não pagamento causará a suspensão dos serviços contratados.
Valor aproximado dos tributos na prestação de serviço de concessionária operadora de rodovia (pedágio) é de 18,45% (conforme lei 12.471 e IBTP). A responsabilidade pelo recolhimento é da respectiva concessionária.

Central de Relacionamento
4002 1552 (Capitais e regiões metropolitanas)
0800 015 02 52 (Demais localidades)

SAC 0800 723 2245
SAC (Deficiência auditiva ou de fala) 0800 722 0270
Ouvidora 0800 770 0686